

## CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DO PASSAÚNA

### RESOLUÇÃO N.º 01 / 2019

A Câmara de Apoio Técnico da APA Estadual do Passaúna, instituída pelo Decreto Estadual n.º 458/1991, regulamentada pela Portaria nº 048/1992 – ITCF, com seu Zoneamento Ecológico Econômico aprovado pelo Decreto Estadual 5.063/2001, no uso de suas prerrogativas legais, conforme disposto no artigo 7.º do regimento interno, e considerando:

- a Ação Civil Pública n.º 0010297-87.2010.8.16.004, quanto aos possíveis problemas urbanísticos e ambientais, decorrentes de construções irregulares ou clandestinas, principalmente de loteamentos, que ocorrem em desrespeito ao Zoneamento previsto para a Área de Proteção Ambiental – APA – do Passaúna, tendo como réus a COMEC, IAP, Estado do Paraná e Prefeitura Municipal de Curitiba;
- a informação técnica n.º 014/18, prestada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e o Parecer 72/2018/PL, da Coordenação de Planejamento/COMEC, quanto a importância e amplitude do diagnóstico da situação atual e proposta físico-territorial na Área de Proteção Ambiental do Passaúna, em que se sugere a criação de grupo multidisciplinar para realização do trabalho;
- o pedido de deliberação, constante no Termo de Audiência de Conciliação realizado no dia 25/11/2019, quanto a um cronograma dos trabalhos à serem executados pelo grupo multidisciplinar, que deverá ser apresentado ao Juízo;
- o Art. 1º do regimento interno, em que os objetivos da CAT contemplam colaborar na implementação das atividades de administração, no zoneamento e na fiscalização Estadual do Passaúna;
- as atribuições previstas no Art. 13 do Decreto Estadual 458/91, quanto a manifestação sobre outros assuntos, quando solicitados pelos demais órgãos da administração pública;

## RESOLVE

Manifestar-se favorável à criação de Grupo Multidisciplinar de Trabalho, conforme sugerido nos pareces técnicos expedidos pelo IAP e pela COMEC, com a aprovação das partes, com o objetivo de elaborar um diagnóstico da Área de Preservação Ambiental do Passaúna, objetivando a redução das problemáticas relativas ao abastecimento público, habitação, empreendimentos, dentre outros, sendo convidados por esta Câmara, para compor o grupo, os seguintes órgãos:

1. SUDERHSA (INSTITUTO DAS ÁGUAS) – Auxílio nas outogas, drenagem e áreas de inundação;
2. SANEPAR – Quanto ao abastecimento público de água e esgoto, além da qualidade da água captada;
3. COHAPAR e COHAB – Auxílio quanto às moradias, contato com as famílias, cadastramento, registro dos moradores inseridos na APA;
4. IPPUC e ITCG – Dados quanto à base cartográfica, análise e estudo geológico, mapas e base de dados;
5. ADAPAR – Quanto aos usos nas áreas rurais e os possíveis impactos na bacia hidrográfica;
6. MUNICÍPIOS – Levantamento de dados e famílias localizadas em seus territórios, de acordo com a proporção inserida na APA;
7. EMATER – Relação da expansão rural dentro da APA e impacto sobre a bacia;
8. IPARDES – Informação quanto aos dados de desenvolvimento socioeconômico da região;
9. FORÇA VERDE – Auxílio nas informações de campo e possíveis vistorias;
10. DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE – Assistência nos trabalhos realizados na área da bacia;

11. FUNPAR – Incorporação das pesquisas e projetos acadêmicos no desenvolvimento dos trabalhos e propostas à serem adotadas pelo Estado, com a possibilidade de novas linhas pesquisa.

12. INSTITUIÇÕES DE ENSINO – Incorporação das pesquisas e projetos acadêmicos no desenvolvimento dos trabalhos e propostas à serem adotadas pelo Estado, com a possibilidade de novas linhas pesquisa.

Cabe ressaltar que as atividades descritas como possíveis colaborações no desenvolvimento dos trabalhos do grupo poderão ser alteradas, uma vez que o órgão ou integrante, perceba outras possibilidades de auxílio nos trabalhos. Este convite deverá ser respondido até o dia 31 de janeiro de 2020, com a primeira reunião de apresentação e explicação inicial agendada para o dia 07 de fevereiro de 2020.

Frise-se que a colaboração com o desenvolvimento do grupo multidisciplinar não acarretará a inclusão dos participantes no polo passivo da ação, apenas colabora com a resolução do feito.



Marcio Moura  
Presidente CAT Passaúna



Raul de O. Gradovski  
Secretário Executivo